



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

RADIO CRISTAL LTDA
ZYJ 315 - 150 kHz - 1 MW
Cx. P. 10 - Fones 25 1141 e 25 1142
Av. Dombos e P.V. 1.43
CEP 85.613 - Marmeleiro - Paraná

DECRETO Nº 417/89.

DE: 19.07.89.

PUBLICADO

Em 19/07/89

Ane Andrei Felippe

SÚMULA: Concede aumento salarial ao Magistério.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis nºs 360 de 17/12/87 de 06/05/87, 391 de 01/07/88.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede aumento salarial a partir de 1º/07/89 ao Magistério Municipal.

Parágrafo Único - Os vencimentos por Turnos e Níveis ficam fixados da seguinte forma:

	<u>I - TURNO</u>	<u>II - TURNOS</u>
Nível I.....	NCZ\$- 167,00.....	NCZ\$- 334,00
Nível II.....	NCZ\$- 199,00.....	NCZ\$- 398,00
Nível III.....	NCZ\$- 224,50.....	NCZ\$- 449,00
Nível IV.....	NCZ\$- 270,00.....	NCZ\$- 540,00
Nível V.....	NCZ\$- 314,50.....	NCZ\$- 629,00
Nível VI.....	NCZ\$-329,00.....	NCZ\$- 659,00

Art. 2º - Fica estabelecido para Inspectora Municipal 6,5 salários mínimos e mais as vantagens estabelecidas no Estatuto do Magistério.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de julho de 1.989, ficando para tanto prevalecendo as vantagens, previstas no Estatuto do Magistério, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24

85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal de Prefeitura Municipal de Marmeleiro, aos dezenove dias do mês de julho de 1.989.

RADIO CRISTAL LTDA
ZVJ 215 - 100 ERJ - 1 KV
Cx. P. 19 - Fones 25-1122 e 25-1121
Av. Damasceno e Pava. 009
CEP 85.613 - Marmeleiro - Paraná

PUBLICADO
Em 19/07/89
Antônio Felipe

Oswaldo Agostini
OSVALDO AGOSTINI

PREFEITO MUNICIPAL